



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 033/2026.**

**RELATÓRIO**

EXPEDIENTE  
07/04/26

O Projeto de Lei nº 033/2026, **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIACAO VOLUNTÁRIOS ANONIMOS LAFAIETE / CATA VENTO**, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

No que tange à competência, verifica-se que o Município possui autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos da Constituição da República e da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à iniciativa, a matéria é de natureza concorrente, não se inserindo nas hipóteses de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, sendo, portanto, legítima a proposição por parlamentar.

A proposta visa reconhecer como de utilidade pública entidade sem fins lucrativos que atua em benefício da coletividade, especialmente nas áreas social, educacional, cultural e assistencial, conforme demonstrado na justificativa e nos documentos anexos.

Assim, não há óbices jurídicos à tramitação da matéria.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação opina pela legalidade, constitucionalidade e regular tramitação do projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 23 DE MARÇO DE 2026.

**VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA**

**VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA**

**VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA**

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-30-Mar-2026-15:58-069599-1/2



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Comunicado nº 039/2026

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, João Paulo Fernandes Resende e Roger Diêgo Evangelista, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 100-E-2025	Autoriza a adesão do Município de Conselheiro Lafaiete ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODÁP, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências.	Executivo.
PROJETO DE LEI 033/2026	Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Voluntários Anônimos Lafaiete / Cata Vento.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa

Gilcinéa da Conceição Teles  
Procuradora do Legislativo  
OAB/MG 81.681